







# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Edição N913

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Leis

#### LEI Nº 6.085, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A ÁREA 02 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL METROPOLITANO, DESTINADA A EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação da "Área 02" do Loteamento Residencial Metropolitano, destinada a "Equipamento Comunitário", com 6.493,20m<sup>2</sup>, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício 2ª Zona da Serra sob nº 48.716, Livro nº 2, ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A doação da Área 02 citada nos artigo anterior tem como objetivo a implantação de uma Unidade Escolar no Bairro Colina de Laranjeiras, Distrito de Carapina, Serra, ES.

Art. 3º O Estado do Espírito Santo deverá iniciar a obra da referida construção de unidade escolar em um prazo de 5 (cinco) anos, a contar do registro no cartório da área em nome do Estado. Em caso de descumprimento deste prazo, a presente doação ficará automaticamente cancelada, passando a área novamente à propriedade do Município da Serra.

Art. 4º Fica o Governo do Estado do Espírito Santo responsável pelo registro da presente doação junto ao Cartório supracitado.

Palácio Municipal em Serra, 24 de setembro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

Protocolo 1406507

### Decretos

#### DECRETO Nº 6.951/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 588.871,66 (Quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2023 com valor de R\$ 588.871,66 (Quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 24 de setembro de 2024

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**

Secretário Municipal de Fazenda

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |   |              |                 |            |
|---|---|--------------|-----------------|------------|
| R\$ 1,00  |   |              |                 |            |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO                                     | NATUREZA     | FR              | VALOR      |
| 11.00.00  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                            |              |                 |            |
| 11.01.00  | Secretaria de Educação                            |              |                 |            |
| 12.361.0004.2018  | Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl | 4.4.90.93.01 | 2.575.0022.0000 | 182.207,72 |
| 12.365.0004.2018  | Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl | 4.4.90.93.01 | 2.575.0024.0000 | 804,43     |
| 12.365.0004.2018  | Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl | 4.4.90.93.01 | 2.575.0023.3110 | 228.089,84 |
| 13.00.00  | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |              |                 |            |
| 13.02.00  | Fundo Munic. Assistência Social                   |              |                 |            |
| 08.244.0007.2036  | Desenvolver ações do Índice de Gestão Descentrali | 3.3.90.39.62 | 2.660.0000.0000 | 177.769,67 |
|   |   | TOTAL        |                 | 588.871,66 |



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390035003400390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Protocolo 1406537